LEI Nº 1.274 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

"NOMEIA DE CÉLIO NÓRA FERREIRA, A RUA SEM SAÍDA QUE SE INICIA NA RUA DOUTOR JORGE LISBOA, CENTRO, DESSE MUNICÍPIO DE QUATIS/RJ."

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

Art. 1º. Nomeia de "Rua Célio Nóra Ferreira" a Rua sem Saída que se inicia na Rua Doutor Jorge Lisboa, Centro, desse Município de Quatis/RJ.

Art. 2º. As placas de sinalização obedecerão às orientações fornecidas pelo órgão Municipal competente.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal oficiará aos órgãos públicos competentes, como Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Serviços Registral de Imóveis a alteração na determinação do logradouro, e caso necessário fará as inserções ou modificações nos cadastros Municipais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 10 de outubro de 2023.

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal